



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.737
de 02 de outubro 2006

(*Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani*)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do Teste do Reflexo Vermelho – “Teste do Olhinho” – em recém-nascidos em Unidades Hospitalares e similares do Município de Botucatu e dá outras providências.”

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório por esta lei a realização gratuita do teste do reflexo vermelho - “Teste do olhinho” – em recém-nascidos nas Unidades Hospitalares e similares do Município de Botucatu, para o diagnóstico de doenças oculares.

§ 1º - O exame a que se refere o “caput” deste artigo será realizado ainda na sala de parto, segundo a orientação técnica do pediatra responsável pela unidade de saúde.

§ 2º - O resultado do exame deverá ser entregue à família do recém-nascido e, nos casos de diagnósticos positivos, os familiares deverão receber as orientações necessárias para o encaminhamento do recém-nascido aos programas de assistência às crianças.

Art. 2º - Os resultados positivos de catarata e glaucoma congênitos em recém-nascidos serão encaminhados para cirurgia, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do exame.

§ 1º Os estabelecimentos hospitalares que não dispuseram de estrutura cirúrgica deverão encaminhar os casos positivos à unidade de saúde do município mais próximo, dotada de capacitação técnica e pessoal adequado.

Art. 3º - Caberá à Secretária Municipal de Saúde expedir, no prazo de 30 (trinta) dias, as normas regulamentares e necessárias para o atendimento e fiscalização no cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de outubro de 2006

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO
Vice-Prefeito em exercício do cargo de
Prefeito Municipal de Botucatu

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de outubro de 2006 - 151º Ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS